

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS,
ALUNOS DE DEMANDA SOCIAL
ESPECIALIZAÇÃO EM MODA, ARTE E CULTURA
EDITAL 02/2024**

IMPORTANTE

No caso de **Recurso** quanto à concessão de isenção, deverá o mesmo ser encaminhado **exclusivamente no dia 9 de outubro de 2024, até às 12:00h**, para o e-mail <coord.posmoda@ufjf.br>.

O resultado dos recursos, se houver, será divulgado em **10 de outubro de 2024** no site institucional <www.ufjf.br/posmoda/>.

A lista nominal com o **resultado final** dos(as) candidatos(as) da demanda social, com comprovada carência financeira, aprovados(as) no número de vagas disponível, será divulgada em **18 de novembro de 2024**, após as matrículas de todos os estudantes pagantes, quando será possível assumir, com exatidão, o número de bolsas ofertadas.

RESULTADO PRELIMINAR

| Candidatos deferidos | | |
|-----------------------------|--|-----------------|
| Clas. | Candidato(a) | Situação |
| 1º | Raquel do Abiahy Carneiro da Cunha Paes Ferreira | Deferido |
| 2º | Aline Rocha Barros | Deferido |
| 3º | João Victor de Paula Santos | Deferido |
| 4º | Nicole Cristiane Bueno | Deferido |

| Candidatos indeferidos | | |
|-------------------------------|------------------------|--|
| Clas. | Candidato(a) | Situação |
| 1 | Fabiana Vidal da Silva | Indeferido |
| | | Motivo: não foi possível realizar a avaliação socioeconômica uma vez que a candidata não atendeu ao item 1 do anexo I do edital. Não realizou a inclusão de todos os documentos de identificação dos membros do grupo familiar. |

| | | |
|---|----------------------------------|--|
| 2 | Brenda Luiza Lobo Felix | Indeferido |
| | | Motivo: A candidata não apresentou todas as documentações que comprovem a situação da moradia. Sendo anexado apenas comprovante de conta de luz que não estava em seu nome, não atendendo o item 3 do anexo I. |
| 3 | Maria Gabrielle Matias Juscelino | Indeferido |
| | | Motivo: A candidata não apresentou todas as documentações que comprovem a situação da moradia. Sendo anexado apenas comprovante de conta de luz que não é possível identificar o responsável, não atendendo o item 3 do anexo I. Em relação ao item 5, subitem 5.4.1 a candidata apresentou a carteira de trabalho da mãe e na sua apresentou o documento sem a folha de identificação com foto. Posteriormente anexou cópia das folhas de contrato de trabalho em branco, mas não é possível identificar se são referentes às documentações trabalhistas da Sra. Maria da Conceição ou da candidata. |
| 4 | Hamilton Quitéria Sabiao | Indeferido |
| | | Motivo: Não foi possível realizar a avaliação socioeconômica uma vez que o candidato não atendeu ao item 1 do anexo I do edital. Não realizou a inclusão de todos os documentos de identificação dos membros do grupo familiar. Também não atendeu às solicitações de comprovação de moradia, bens e renda. |
| 5 | Ananda Daniele de Jesus | Indeferido |
| | | Motivo: A candidata não apresentou todas as documentações necessárias para comprovação de moradia (Guia Predial ou IPTU) e as comprovações de renda, o que impossibilitou a realização da análise socioeconômica. |
| 6 | Kassia Cristina Machado Oliveira | Indeferido |
| | | Motivo: A candidata não anexou nenhuma documentação. |

Juiz de Fora, 04 de outubro de 2024.

Banca Examinadora

FADEPE - Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão